



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA Nº 159 (SUPRESSIVA) - CAF (Do Deputado Wellington Luiz e outros)

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79, de 2013, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências.

Suprima-se o art. 77.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda suprime o art. 77, uma vez que nova redação do art. 76 proposta em Emenda isenta o uso institucional de ONALT apenas para os Equipamentos Públicos transferidos ao patrimônio do Distrito Federal e para os bens públicos de uso especial, destinados à execução das políticas públicas setoriais.

Sala das Comissões, em _____.

Dep. Agaciel Maia

Dep. Celina Leão

Dep. Alírio Neto

Dep. Chico Leite

proposta: Dep. Arlete Sampaio
Equipamentos Públicos de uso especial

Dep. Chico Vigilante

Dep. Aylton Gomes

Dep. Cláudio Abrantes

Dep. Benedito Domingos

Dep. Cristiano Araújo





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Dep. Dr Michel

Dep. Paulo Roriz

Dep. Eliana Pedrosa

Dep. Prof. Israel Batista

Dep. Evandro Garla

Dep. Robério Negreiros

Dep. Joe Valle

Dep. Rôney Nemer

Dep. Liliane Roriz

Dep. Washington Mesquita

Dep. Olair Francisco

Dep. Wasny de Roure

Dep. Patrício

Dep. Wellington Luiz